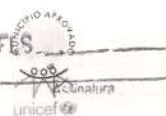




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO Nº 053/2016**

**CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTRO E LUBRIFICANTES, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO E DESPORTOS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE . QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA ASSIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME. CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros - PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa **ASSIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSIVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**, CNPJ 12.821.153/0001-89 com sede na ROD BR 232 km 102, 8, Nº 200, Santo Amaro, Bezerros - PE. Telefone: 81 3728-0007. Neste ato representado pelo Sr Valdson Assis Costa, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.287.006 - SSP - PE e do CPF nº 403.066.154-87, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora de combustíveis, filtro e lubrificantes, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias, conforme planilha abaixo descrita:

**SECRETARIA DE TURISMO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina automotiva comum de acordo com legislação da ANP.	Litro	8.000	R\$ 4,05	R\$ 32.400,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 32.400,00</b>

**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA**

**LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (AMPLA DISPUTA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Óleo Diesel Comum, interior automotivo, enxofre total máximo de 0,35% de acordo com a legislação vigente da ANP	Litro	96.000	R\$3,29	R\$ 315.840,00

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



3	Óleo Diesel, com teor máximo de enxofre de 10MG/KG (PPM=Partes Por Milhão), com baixo teor de cetano (S-10)	Litro	48.000	R\$ 3,38	R\$ 162.240,00
<b>VALOR TOTAL DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>					<b>R\$ 478.080,00</b>

**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA**

**LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (AMPLA DISPUTA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Óleo Diesel Comum, interior automotivo, enxofre total máximo de 0,35% de acordo com a legislação vigente da ANP	Litro	72.000	R\$ 3,29	R\$ 236.880,00

**SERVIÇOS URBANOS**

**LOTE 01 - COMBUSTÍVEIS (AMPLA DISPUTA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Gasolina automotiva comum de acordo com legislação da ANP.	Litro	48.000	R\$ 4,05	R\$ 194.400,00
2	Etanol hidratado, automotivo de acordo com legislação da ANP.	Litro	1.750	R\$ 3,22	R\$ 5.635,00
<b>VALOR LOTE 01 SERVIÇOS URBANOS.</b>					<b>R\$ 200.035,00</b>

**LOTE 02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Óleo Diesel Comum, interior automotivo, enxofre total máximo de 0,35% de acordo com a legislação vigente da ANP	Litro	12.000	R\$ 3,29	R\$ 39.480,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**LOTE 02 - COMBUSTÍVEIS (COTA RESERVADA)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	--------	-------------	-------------

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



1	Gasolina automotiva comum de acordo com legislação da ANP.	Litro	8.000	R\$ 4,05	R\$ 32.400,00
3	Óleo diesel interior automotivo enxofre total máximo de 0,35% de acordo com legislação da ANP.	Litro	37.000	R\$ 3,29	R\$ 121.730,00
4	Óleo Diesel, com teor máximo de enxofre de 10MG/KG (PPM=Partes Por Milhão), com baixo teor de cetano (S-10)	Litro	80.000	R\$ 3,38	R\$ 270.400,00
<b>VALOR TOTAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					<b>R\$ 424.530,00</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO**

**R\$ 1.411.405,00**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de R\$ 1.411.405,00 (Um milhão quatrocentos e onze mil e quatrocentos e cinco reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**SECRETARIA DE TURISMO**

<b>Órgão:</b> 17000	Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desportos
<b>Unidade:</b> 17001	Gabinete do Secretário
<b>Função:</b> 4	Administração
<b>Subfunção:</b> 122	Administração Geral
<b>Programa:</b> 416	Gestão da Secretaria de Turismo
<b>Projeto ou atividade:</b> 2.37	Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo e suas Unidades
<b>Elemento da despesa:</b> 3390.30	Material de Consumo
<b>Valor da dotação</b>	<b>R\$ 32.400,00</b>

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

<b>Órgão:</b> 16	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
<b>Unidade:</b> 160003	Departamento de Infraestrutura
<b>Função:</b> 20	Agricultura
<b>Subfunção:</b> 605	Abastecimento
<b>Programa:</b> 2006	Abastecimento de Qualidade
<b>Projeto ou atividade:</b> 2.169	Manutenção das Ações da Unidade Mercado e Açougues
<b>Elemento da despesa:</b> 3.3.90.30	Material de Consumo
<b>Valor da dotação</b>	<b>R\$ 478.080,00</b>

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**LIMPEZA PÚBLICA**

<b>Órgão:</b> 16	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
<b>Unidade:</b> 16002	Departamento de Serviços Urbanos
<b>Função:</b> 15	Urbanismo
<b>Subfunção:</b> 452	Serviços Urbanos
<b>Programa:</b> 1503	Cidade Limpa
<b>Projeto ou atividade:</b> 2.173	Manutenção das Ações Unidade ao programa cidade limpa
<b>Elemento da despesa:</b> 3.3.90.30	Material de Consumo
<b>Valor da dotação</b>	<b>R\$ 236.880,00</b>

**SERVIÇOS URBANOS**

<b>Órgão:</b> 16	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
<b>Unidade:</b> 160002	Departamento de Serviços Urbanos
<b>Função:</b> 15	Urbanismo
<b>Subfunção:</b> 452	Serviços Urbanos
<b>Programa:</b> 1501	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura
<b>Projeto ou atividade:</b> 2.170	Manutenção das ações vinculadas ao programa de gestão da Secretaria de Infraestrutura e suas unidades
<b>Elemento da despesa:</b> 3.3.90.30	Material de Consumo
<b>Valor da dotação</b>	<b>R\$ 239.515,00</b>

**AGRICULTURA**

<b>Órgão:</b> 14	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
<b>Unidade:</b> 140001	Gabinete do secretário
<b>Função:</b> 20	Agricultura
<b>Subfunção:</b> 606	Extensão Rural
<b>Programa:</b> 421	Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
<b>Projeto ou atividade:</b> 2.97	Manutenção da Unidade Administrativa do Gabinete do Secretário
<b>Elemento da despesa:</b> 3.3.90.30	Material de Consumo
<b>Valor da dotação</b>	<b>R\$ 424.530,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

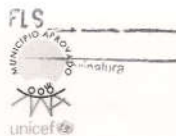
- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único - As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 001/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se à a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 01 de abril de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS**  
**CNPJ: 10.091.510/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**ASSIS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - ME**  
**CNPJ 12.821.153/0001-89**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Rua do Rosário, 137, 1º andar, Rosário  
Bezerros - PE, CEP: 55660-000  
Email: cpl.bezerros@hotmail.com